



RESOLUÇÃO Nº 003, de 05 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador.

SUMULA: Dispõe sobre as Conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mirador, relativas ao Exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009;

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

- Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

- Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, referente ao ano de 2023.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

IVALDO FORTUNATO BILACH Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

IVALDO FORTUNATO BILACH Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Table with columns MEMBROS and ASSINATURA, listing council members and their signatures.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
DATA: 04 MARÇO DE 2024

Table with columns FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, DESTINO, VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021 CONTRATO Nº. 90/2021 VENCIMENTO: 20/02/2025

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pela Prefeita Municipal, Sra. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, da qual por diante denominada simplesmente Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 20/02/2024 a 20/02/2025, alterando a cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal será de R\$ 7.286,29 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC, dos últimos 12 meses, 3,820540 %, conforme cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 29 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES, JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, contratado

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024 VENCIMENTO: 01/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, publicada no Diário do Nordeste de 07/02/2024, processo administrativo nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 18.878.990/0001-91, Rua 1139, 664 - CEP: 88390000 - bairro: ITAJUBA, Barra Velha/SC, neste ato representado por procurador Sr ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, brasileiro, portador da RG nº 90653558 SSP e CPF 996.860.238-87

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 29 de fevereiro de 2024
ALEX SANDRO FERNANDES, ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, Prefeito Municipal, contratado

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024 VENCIMENTO: 01/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, publicada no Diário do Nordeste de 07/02/2024, processo administrativo nº 05/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº. 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 50.108.526/0001-68, Rua DUQUE DE CAIXAS, 515 - CEP: 98918000 - bairro: CENTRO, Boa Vista de Buricá/RS, neste ato representado por procurador Sr BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, portador da RG nº 1087834097 SSPRS e CPF 827.447.770-72

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

Table with columns Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 29 de fevereiro de 2024
ALEX SANDRO FERNANDES, BERNARDO ANDRES FLACH, Prefeito Municipal, contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2023**

1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) MERENDA ESCOLAR, PARA USO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E OUTROS RECURSOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 05/12/2023, SOB Nº 0212/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA **R & M ALIMENTOS LTDA**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATADA**.

2. E, de outro lado, a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, a Rodovia PR 317 KM 06, 6330, BOX 229, CEP 87065-901, neste ato representada pela Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Mario Marangoni nº 366, Jardim Universo, CEP 87060-410, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 0212/2023**, de acordo com o Edital/Pregão Eletrônico nº 053/2023 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) MERENDA ESCOLAR, PARA USO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E OUTROS RECURSOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO; nos da Lei 14.133/21 (artigo 124, inciso II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e pareceres integrantes do presente processo de aditamento, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Atual	Recomposição	Valor Recomposto	Valor Total
05	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	PCT	456	24,24	3,12	27,36	R\$ 1.422,72
26	FEIJÃO 1 KG	PCT	704	5,50	1,73	7,23	R\$ 1.217,92
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.640,64</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0212/2023, celebrado em 05/12/2023.

São João do Caiú, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA  
Contratante

066.416.599-09 - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0221/2023**

1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), DESTINADO AS CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 11/12/2023, SOB Nº 0221/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA **R & M ALIMENTOS LTDA**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiú - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATADA**.

2. E, de outro lado, a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, a Rodovia PR 317 KM 06, 6330, BOX 229, CEP 87065-901, neste ato representada pela Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.325.240-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, a Rua Pioneiro Mario Marangoni nº 366, Jardim Universo, CEP 87060-410, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 0221/2023**, de acordo com o Edital/Pregão Eletrônico nº 058/2023 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), DESTINADO AS CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO; nos da Lei 14.133/21 (artigo 124, inciso II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando sob o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e pareceres integrantes do presente processo de aditamento, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Atual	Recomposição	Valor Recomposto	Valor Total
12	ACÚCAR CRISTAL 5KG	PCT	100	17,00	0,85	17,85	R\$ 85,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 85,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0221/2023, celebrado em 11/12/2023.

São João do Caiú, Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

034.112.319-63 - STEFAN TOMÉ PAUKA  
Contratante

066.416.599-09 - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Nº CONTRATO: 016/2024

CARGO: Nutricionista

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomas, para atuarem na área de saúde, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, suprido assim as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Administração e Finanças, Assistência Social, Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, na contratação de Serviços especializados, conforme em anexo ao Edital.

**DEPARTAMENTO:** Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**VALOR DO SALÁRIO A SER PAGO MENSALMENTE:** R\$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/03/2024

São João do Caiú (PR), 04/03/2024

THAIS FERNANDA DE PROENÇA GARCIA  
CPF:452.453.858-56

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
 DATA 1º LEILÃO 20/03/24 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 22/03/24 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaoivip.com.br**. **Localização do imóvel: Nova Londrina-PR. Bairro Centro.** Rua José dos Santos Pires, nº 745 (Lt 6 Qd 251). Galpão. Áreas totais: terr. 599,80m² e constr. 589,86m². Matr. 23.296 do RI local. Inscrição municipal nº 01-05-125-1000-6001. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão: 20/03/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.386.753,92. 2º Leilão: 22/03/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 726.218,35** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuciar será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaoivip.com.br](http://www.leilaoivip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

**Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú**  
 Estado do Paraná

Portaria nº 06/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER 3 (Três) DIÁRIAS, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CIOQUENTA REAIS) ao Vereador, **Primeiro Rosatto Neto, matrícula 40**, no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
06/03/2024	SAÍDA: 06/03/2024 ÀS 07:00 X RETORNO: 06/03/2024 ÀS 14:00	MARINGÁ/PR	DESLOCAMENTO À CIDADE DE MARINGÁ - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO COM AS TEMÁTICAS: "TRIBUTOS MUNICIPAIS FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE-PR - GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL", FORMATO PRESENCIAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 06, 07, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LOCAL: HOTEL GOLDEN INGA, - RUA NÉO ALVES MARTINS, 2388 - MARINGÁ - PR - CURSO PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Santo Antônio do Caiú - PR, 05 de março de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE - PARANÁ**  
 Escola Fernanda Prestes Aquino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - CEP - 87.990-000  
 Utilidade Pública - Lei 08/94 - CNPJ - 01.065.193/0001-93 - RG. CNAS - 44006.001794/97-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte, com sede em Diamante do Norte, na Avenida Paraná, nº 919, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Srº Alcides Vicente, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apeae, em primeira convocação às 17hs30min. e segunda convocação às 18hs, do dia 11/04/2024, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Apresentação de metas e objetivos realizados e propostos para 2024.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apeae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apeae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Diamante do Norte, 28 de fevereiro de 2024.

Alcides Vicente  
 Presidente

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921  
CNPJ/MF: 41.917.216/0001-01

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE VIDROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E DESCARTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921 - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40466	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO CANELADO 3 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de vidro canelado 3 mm	m²	6.000	R\$ 225.000	R\$ 1.350.000
40467	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de janela de vidro temperado incolor 8 mm, incluindo acessórios.	m²	12.000	R\$ 270.000	R\$ 3.240.000
40468	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de porta de vidro temperado incolor 8 mm, incluindo acessórios.	m²	12.000	R\$ 440.000	R\$ 5.280.000
40469	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de porta de vidro temperado fumê 8 mm, incluindo acessórios.	m²	13.000	R\$ 440.000	R\$ 5.720.000
40470	MANUTENÇÃO, REGULAGEM PARA ERGUE PORTA. Manutenção, regulagem para ergue e trocar/instalar o miolo da fechadura, (uma)porta.	un	13.000	R\$ 189.000	R\$ 2.457.000
40471	MANUTENÇÃO, REGULAGEM PARA ERGUE JANELA. Manutenção, regulagem para ergue e trocar/instalar o miolo da fechadura, (uma)porta.	un	18.000	R\$ 195.000	R\$ 3.510.000
40472	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação: Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, instalação em área interna e externa. Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea). Medida da barra largura - 30cm. Medida da barra largura - 4cm. Medida da barra espessura - 1cm. Suporte de fixação redondo	un	9.000	R\$ 145.000	R\$ 1.305.000
40473	FECHADURAS P/ VIDROS. Especificação: fechadura para porta de vidro de abrir pivotante 1520 fechadura feito em metal zamacromado	un	10.000	R\$ 175.000	R\$ 1.750.000
40474	PERFIL DE ALUMÍNIO P/ VIDROS	un	28.000	R\$ 175.000	R\$ 4.900.000
40475	ROLDANAS P/ VIDROS	un	28.000	R\$ 15.000	R\$ 420.000
<b>Valor Total: R\$ 29.932,00</b>					

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 04 de março de 2024

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298  
 CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ  
<http://www.cmaaltoparana.pr.gov.br> - e-mail: [camara@cmaaltoparana.pr.gov.br](mailto:camara@cmaaltoparana.pr.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, **Antonio Bueno de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**, referente à contratação da empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **04.368.898/0001-06**, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Alto Paraná, no valor estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 05 de março de 2024.

**Antonio Bueno de Oliveira**  
 Presidente

**Prefeitura Municipal de Mirador-PR**  
 Avenida Guaiara, nº 153 - Centro  
 CEP 87840-000  
 CNPJ - 75.475.442/0001-93

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do processo: 10/2024  
Data de abertura: 01/03/2024  
Data de adjudicação: 04/03/2024  
Data de homologação: 04/03/2024  
Tipo de avaliação: Por item  
Critério de avaliação: Menor preço  
Modo de disputa: Fechado-Aberto  
Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO  
Credenciamento: Não  
Chamamento: Não  
Registro de preço: Sim

**Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE VIDROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E DESCARTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acatando a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(o) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921	41.917.216/0001-01	R\$ 29.932,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 29.932,00</b>

HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921 - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40466	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDRO CANELADO 3 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de vidro canelado 3 mm	m²	6.000	R\$ 225.000	R\$ 1.350.000
40467	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de janela de vidro temperado incolor 8 mm, incluindo acessórios.	m²	12.000	R\$ 270.000	R\$ 3.240.000
40468	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de porta de vidro temperado incolor 8 mm, incluindo acessórios.	m²	12.000	R\$ 440.000	R\$ 5.280.000
40469	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8 MM. Especificação: serviço de vidraçaria com fornecimento de porta de vidro temperado fumê 8 mm, incluindo acessórios.	m²	13.000	R\$ 440.000	R\$ 5.720.000
40470	MANUTENÇÃO, REGULAGEM PARA ERGUE PORTA. Manutenção, regulagem para ergue e trocar/instalar o miolo da fechadura, (uma)porta.	un	13.000	R\$ 189.000	R\$ 2.457.000
40471	MANUTENÇÃO, REGULAGEM PARA ERGUE JANELA. Manutenção, regulagem para ergue e trocar/instalar o miolo da fechadura, (uma)porta.	un	18.000	R\$ 195.000	R\$ 3.510.000
40472	PUXADOR DE PORTAS P/ VIDROS. Especificação: Especificações Técnica: Material - Aço Inox 304, instalação em área interna e externa. Conteúdo da embalagem - 1 Par de puxador, lado de dentro e lado de fora (Macho e Fêmea). Medida da barra largura - 30cm. Medida da barra largura - 4cm. Medida da barra espessura - 1cm. Suporte de fixação redondo	un	9.000	R\$ 145.000	R\$ 1.305.000
40473					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II Nº 800, CAIXA POSTAL Nº 01
FONE/FAX 044 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR
PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIMENTO 001/2024
PROCESSO 014/2024
O Município de SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR - Poder Executivo, através do Setor de Licitações, torna público que estará realizando o seguinte CHAMAMENTO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 169/2024
Concede gratificação de regime diferencial de trabalho a empregado público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.762/2006;
Em conformidade com o Ofício nº 081/2024 - SMS.
Resolve:
Art. 1º Conceder a partir do dia 1º de março de 2024, gratificação de regime diferencial de trabalho no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao empregado público Nivaldo Francisco Menegon, ocupante do emprego público de Médico da Família 20-h's., sobre o seu vencimento base, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.762/2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO Nº 015/2024
01 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
02 - Cessão de uso de software de gestão pública para auxílio na formação e elaboração de cota de preços (cotações) das compras públicas através de programas de informática, conforme especificações no Anexo I deste edital.
03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 h do dia 21/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 h do dia 21/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 21/03/2024 - após análise das propostas.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 06 de março de 2024, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.
Geraldo Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1989 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.807.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camamirador.pr.gov.br
Repúblicação
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024
Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa VIACÃO GARCIA LTDA "com cadastro CNPJ/MF: 78.586.674/0001-07, estabelecida na Av. Celso Garcia CID, nº 1100, Boa Vista na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.039-000, objetivando a aquisição de (03) Três passagens de ida de Paranavai a Curitiba e (3) três passagens de volta de Curitiba a Paranavai sendo R\$198,14 (cento e noventa e oito reais e quatorze centavos a ida para cada um e R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos) a volta de cada um, totalizando R\$198,14x3 = R\$ 594,42 e 203,40x3 = R\$ 610,20 totalizando o valor de R\$ 1.204,62 (hum mil e duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) para os inscritos que vão participar de eventos/cursos/treinamento para os servidores e vereador (a) Presidente deste Poder Legislativo, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho de suas atividades Legislativas "CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR" a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2024) com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 170/2024
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de suspensão correspondente de cada servidor:
Ordem Matrícula Servidor período
01 21153401 Alessandro Vieira de Souza 1º-02-2024 a 03-02-2024
02 21154901 Ana Paula Vieira 1º-02-2024 a 01-02-2024
03 1046401 Eliane Beatriz do Prado 1º-02-2024 a 08-02-2024
04 567302 Elisete Guaberto dos Anjos Antonelli 1º-02-2024 a 15-02-2024
05 21167701 Eric Garcia Miranda 1º-02-2024 a 04-02-2024
06 21174001 Etyellen Aparecida Garcia Ciboldi 1º-02-2024 a 04-02-2024
07 21168001 Felipe Henrique de Souza Pereira 1º-02-2024 a 07-02-2024
08 21168401 Fernando Flech Armani 1º-02-2024 a 02-02-2024
09 597001 Irene Kasteller 1º-02-2024 a 02-02-2024
10 893101 Jaqueleine da Silva Carvalho 1º-02-2024 a 02-02-2024
11 902401 Jorge Kichenko 1º-02-2024 a 01-02-2024
12 796001 Josiane Cardoso Fernandes 1º-02-2024 a 01-02-2024
13 1104501 Joseane Costa de Araujo 1º-02-2024 a 03-02-2024
14 1138001 Juliana Manzotti Laureano 1º-02-2024 a 01-02-2024
15 714501 Karla Andrea Zanato Beckhauser 1º-02-2024 a 06-02-2024
16 21168901 Louise Ramos Borfim 1º-02-2024 a 02-02-2024
17 915601 Madalena Maria dos Santos Batista 1º-02-2024 a 07-02-2024
18 990304 Margarida do Carmo Barbosa 1º-02-2024 a 03-02-2024
19 1093601 Maria Ivonete Zito 1º-02-2024 a 01-02-2024
20 776001 Neuzia Donizete Malaguães dos Santos 1º-02-2024 a 03-02-2024
21 833801 Nivaldo Francisco Menegon 1º-02-2024 a 02-02-2024
22 21173301 Patricia Aparecida dos Reis 1º-02-2024 a 01-02-2024
23 21176501 Rafael Andre dos Santos 1º-02-2024 a 02-02-2024
24 906201 Roseli Francisco de Souza Ribeiro 1º-02-2024 a 01-02-2024
25 1135501 Rosimere Carneiro 1º-02-2024 a 09-06-2024
26 890702 Rute de Oliveira Rubin da Silva 1º-02-2024 a 01-02-2024
27 21173301 Sandra Regina Jesus de Lira Santos 1º-02-2024 a 01-02-2024
28 946201 Simone Manzotti 1º-02-2024 a 02-02-2024
29 1140101 Tainara Dias Ramos 1º-02-2024 a 02-02-2024
30 597502 Tania Mara Soler 1º-02-2024 a 29-02-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
RUA DOM PEDRO II Nº 800, CAIXA POSTAL Nº 01
FONE/FAX 044 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Nº CONTRATO: 015/2024
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, suprindo assim as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Administração e Finanças, Assistência Social, Departamento de Viacão, Obras e Urbanismo, na contratação de Serviços especializados, conforme em anexo ao Edital.
DEPARTAMENTO: Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO SALÁRIO A SER PAGO MENSALMENTE: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Incluso 20% de insalubridade.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2024
São João do Caiú (PR), 04/03/2024
ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA
CPF: 025.601.839-19
STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal
Assinatura:

Mirador/PR, 04 de março de 2024.
MÁRCIA OTTEBACH VICENTE
Presidente da Câmara
EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 01.087.743/0001-03
VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Aquisição de Passagens para servidores e vereador (a) Presidente deste Poder Legislativo de ida e volta para Curitiba - Paraná
03 (três) Passagens de ida Paranavai a Curitiba .....R\$198,14 cada.....R\$ 594,42
03 (três) Passagens de volta Curitiba a Paranavai.....R\$ 203,40 cada.....R\$ 610,20
TOTAL R\$ 1.204,62 (hum mil e duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.53.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.204,62
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/03/2024 a 11/03/2024
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
MIRADOR - PARANÁ, 04 de março de 2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR VIACÃO GARCIA LTDA

Portaria nº 170/2024
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 1º de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CNPJ/MF Nº 589.918/0001-80
PRACA PRIMEIRO PRADO ROSARIO, Nº 402, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PR.
EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.292/2024
LICITAÇÃO Nº 7/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2024
OBJETO: Aditiv. com reconexão de preço conforme previsto contratual e reajustar prazo de vigência, com prorrogação em 12 meses, o contrato firmado entre as partes visando a contratação de empresa especializada em serviço de imagem, gravação e transmissão ao vivo de sessões parciais realizadas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú. CNPJ/MF nº 01.589.918/0001-80
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA. CNPJ/MF Nº 11.520.032/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.663/1994. Previsto contratual (Cláusulas 7 e 7.3), requere para prorrogação do prazo de vigência e manutenção valor do serviço.
VALOR APOS ADITIVO: R\$ 10.730,64 (dez mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 12 (doze) prestações mensais no valor de R\$ 894,22 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÕES: Órgão 01 - Legislativo Municipal
Unidade 01 - Câmara Municipal
Funcional 11
Cotação 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação I
Complemento do Elemento 3.3.90.40.01.00.00.00 - Locação de Equipamentos de TIC - ativos de rede
PRAZO VIGÊNCIA APOS ADITIVO: Prorrogação em 12 MESES. INICIADOS EM 3/3/2024.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituiu-se a prorrogação do contrato firmado com a CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-04, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, Sala 03, Centro, na cidade de Guaracuaré/SC, e-mail: administrativo@clicsistemas.com.br, fone 48 3181-1956, e sempre e atende aos interesses desta Licitação.
RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Câmara e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Estadual nº 15.028/2017, demais legislações aplicáveis, considerando as informações da Comissão de Licitação e do Poder Judiciário acatadas ao procedimento administrativo indicado, torna público que aditivou o contrato administrativo, decorrente do processo administrativo nº 3/2022, licitação nº 7/2022, de inexigibilidade nº 2/2022, a empresa supra indicada, nos seguintes termos que aqui constam, com amparo no art. 5º IV e art. 25, ambos da Lei 8.666/93, combinada, ainda, com o disposto nos arts. 105 e 101, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
Santo Antônio do Caiú - PR, 01 de março de 2024.
MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 165/2024
Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;
Resolve:
Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Lourival Fernandes, matrícula nº 814101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.404.726-4-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.061.379-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo-40h., nomeado pelo Decreto nº 072/2006, conforme requerimento protocolado sob nº 12.242, do dia 18-01-2024, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.
Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 16-05-2011 à 15-05-2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 1º de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 171/2024
Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:
Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, 10 (dez) dias de férias, conforme período de aquisição e período de gozo abaixo discriminado.
Matricula Nome Período de Aquisição Período de Gozo
1113401 Solange Manzotti Tavares 03-10-2020 a 02-10-2021 06-03-2024 a 15-03-2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 04 de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024
Súmula: "Concede progressão por tempo de serviço aos servidores efetivos nos cargos indicados e, dá outras providências".
MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos IV e V do Regulamento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte DECRETO:
Artigo 1º - Para fins de cumprimento ao artigo 18, alínea "a", da Resolução nº 01/2011, concede-se progressão por tempo de serviço aos servidores efetivos a seguir indicados, para que passem a ser enquadrados no nível correspondente, percebendo a remuneração nele indicada, como segue:
Servidor Cargo Matrícula nº Nível Atual Nível após progressão por tempo de serviço/Remuneração
André Luiz Costa Diretor 23 75 72 R\$ 5.800,27
Bedlyn Janine Romahn dos Santos Emprego 24 56 57 R\$ 5.845,90
Mário Nereu Júnior Advogado 25 72 73 R\$ 5.900,00
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, 04 de março de 2024.
MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
Presidente Câmara Municipal
Presidente Legislativo
Estado do Paraná - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 166/2023
Concede férias convertidas em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;
Resolve:
Art. 1º Concede 110 (cento e dez) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Lucinei Gonzaga, matrícula nº 536301, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.930.694-6-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 704.383.409-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde-40h., nomeada pelo Decreto nº 080/1998, conforme requerimento protocolado sob nº 11.654 em 04-04-2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.
Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 1º-07-2016 a 30-06-2017 - 10 (dez) dias; 1º-07-2017 a 30-06-2018 - 30 (trinta) dias; 1º-07-2018 a 30-06-2019 - 30 (trinta) dias; 1º-07-2019 a 30-06-2020 - 20 (vinte) dias e 1º-07-2020 a 30-06-2021 - 20 (trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 1º de março de 2024.
Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2024
PREGOEIRO: FÁBIO DE JESUS TIÑOZ, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 06/03/2024 às 07h59min do dia 22/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min, às 08h29min. Do dia 22/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 22/03/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para conserto e manutenção de ar condicionado e futuras aquisições de novos aparelhos, atendendo demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, conforme anexo 1 deste Edital.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 05 de Março de 2024.
Fábio de Jesus Tinoz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
9º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 014/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, Centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-0 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.939.484/0001-52, localizada na Rua Bela Vista, nº950, Sala 01, Chácara Jaraguá, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87706-630, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.425.165-5 SSP/PR, CPF nº 024.177.069-69, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº388, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-360, na cidade de Paranavai-Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Contrato nº 014/2022, Tomada de preços nº 002/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 5º, 1º e 2º.
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a Prorrogação do presente Contrato, prorrogação de prazo de execução, referente ao Lote 02, por um período de 90 (noventa) dias, de 27/02/2024 até 27/05/2023 conforme Cláusula Sétima e a vigência por um período de 90 (noventa) dias, de 30/03/2024 até 28/06/2024, conforme Cláusula vigésima do Contrato.
CLAUSULA SEGUNDA
Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.
CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecer inalteradas as demais disposições do Contrato nº 014/2022.
E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Alto Paraná, 05 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI Contratada
Test: CPF: Test: CPF:

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Praça Primeiro Prado Rosário, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiú
CEP: 87730-000 - CNPJ: 01.589.918/0001-80 - Telefone: (44) 3443-1212
E-mail: secretaria@camacaiua.pr.gov.br Site: http://www.camacaiua.pr.gov.br
Solicitação de Compra Nº 4/2024
Data de Solicitação: 27/02/2024
Solicitante: BEELYN JANINE ROMAHN DOS SANTOS
Organograma: 010019002 - CÂMARA MUNICIPAL
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (REPOSIÇÃO DE TORNEIRA E ELEMENTO FILTRANTE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INTERIOUR DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL. O equipamento é utilizado para fornecimento de água potável e todos os Reguladores da Câmara Municipal. O equipamento encontra-se com torneira quebrada e necessita de limpeza e higienização, com substituição do elemento filtrante. Necessidade de fornecimento de água potável aos servidores e demais usuários do espaço.
Informações complementares:
Itens solicitados:
Item Código Qtd. Unid. Descrição Preço Unit. Estimado Preço Total Estimado
1 7401382-1 1,00 UNID. TORNEIRA PARA TUBO 1/2" 1/2" 1/2" 1/2" 100,00 100,00
2 7401383-1 1,00 UNID. VITA TUBO 1/2" 1/2" 1/2" 1/2" 100,00 100,00
3 7401384-1 1,00 SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80,000 80,00
Preço Total: 280,00
Dotações Utilizadas:
Órgão: Descrição: Renda: Valor Previsto:
Santo Antônio do Caiú, 27 de Fevereiro de 2024.
Assinatura do Responsável:

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná
Portaria nº 04/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR COMISSOARIO PARA CONSORCIO DE PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME COMPROVA DIRETA Nº 14/2024
MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regulamento Interno desta Casa de Leis e Lei Municipal nº 3.220/2018, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER MESA DIÁRIA, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor comissionado, Ariel Fernando Frederico, matrícula 42, no seguinte dia, local e finalidade:
DATA HORÁRIO SAÍDA/RETORNO DESTINO FINALIDADE
09/03/2024 SAÍDA 09:00:00 às 18:30 PARANAVAI/PR Deslocamento à cidade de Paranavai - PR, para a E.A. para a assistência técnica da máquina de purificação de água da Câmara Municipal, nº 9933, Jardim São Jorge - Paranavai - PR para levar purificador de água de Câmara Municipal, para realizar conserto de peça e limpeza, conforme Comprova Direta nº 14/2024.
A RETORNO 01:02:2024 A 13:00
1 - Na concessão de diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.
2 - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.
Art. 2º, A prestação de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.
Art. 3º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Santo Antônio do Caiú - PR, 05 de março de 2024.
MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
Presidente Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222 E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 009/2024

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 006/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o não atendimento a convocação da 7ª (sétima) e 8ª (oitava) candidata, convocadas através do Edital nº 007/2024 em atendimento a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através dos Ofícios nº 035/2024 e 054/2024, para substituição das servidoras efetivas, afastada para tratamento de saúde Valdeine Alves Quinalle e Cristina Baptista Valério;

Considerando o não atendimento a convocação da 15ª (décima quinta) candidata, convocada através do Edital nº 007/2024 em atendimento a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 047/2024, para substituição da servidora efetiva, afastada para tratamento de saúde Célia Regina Basso e;

Resolve:

Art. 1º Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051, das dias 04 a 06-06-2022, páginas 17 a 21, e Edital de Resultado Final nº 006/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Nº Documento de Identidade, CPF

Art. 2º As Candidatas deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da cédula de identidade civil RG; c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; d) cópia do título de eleitor; e) cópia do comprovante da última eleição; f) cópia da carteira de registro civil (nascimento ou casamento); g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); j) cópia do diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação; k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); l) cópia do comprovante de residência; m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original; o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata reside ou residu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração; p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cf.jus.br/cf/certidao-negativa (documento original); q) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I); r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVII e suas emendas (modelo Anexo II); s) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV): v1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; v2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); v3. carga horária do outro vínculo; v4. horário de trabalho do outro vínculo; v5. remuneração do outro vínculo. u) declaração de bens e valores do exercício de 2023, ano base 2022 ou declaração de não possuir bens a declarar; v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A; w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR, para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no Item 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 05 de março de 2024.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 009/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgamento a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 009/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não preencho a posterioridade de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 009/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; b) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; c) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; d) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_; e) \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 009/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_; 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); 3. carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique: \_\_\_\_\_; 4. horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_; 5. remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax (0xx44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

CONTRATO Nº 0128/2023

Table with 2 columns: Item, Description/Value

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.emsac.pr.gov.br E-MAIL: gabrieta@emsac.pr.gov.br

DECRETO Nº. 472/2024

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 § único da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na solicitação do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora VERONICE DA SILVA XAVIER, portadora do RG. Nº 7.703.732-2-SESP-PR, ocupante do cargo de Educadora Infantil Nível B Classe 11 Lotada no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - O período da prestação de serviços em jornada suplementar terá início a partir de 04/03/2024, e será desempenhado junto ao Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, em substituição a servidora Maria José de Almeida Pereira, por desistência da mesma do período extraordinário atribuído através do Decreto nº 462/2024, sendo concedida a substituinte remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 30 § 3º e art. 32 da Lei 983/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 04 de março de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 78/2024

Símula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento submetido pelo servidor Fabio De Jesus Tinóz;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Fabio De Jesus Tinóz Matrícula: 3032 Per. 26/01/2022 - 25/01/2023

Art. 2º A concessão das férias terá início em 06/03/2024 e término no dia 25/03/2024.

Art. 3º Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no Parágrafo único do artigo 78, da Lei nº 7/94.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de março de 2024.

CELSO MAGGIONI PREFEITO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EIEI DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 118/2023; b) Licitação Nº: 3/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data Homologação: 29/02/2024; e) Objeto Homologado: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada global para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, alambrado, iluminação, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, através do Termo de Convênio nº 498/2023-SECID.

27.812.0009.1.052 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIROZ 27.812.0009.1.052 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIROZ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA - CNPJ/CPF: 18.216.654/0001-12

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 399.707,23 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos)

Diamante do Norte, 05 de março de 2024.

EIEI DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EIEI DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 118/2023; b) Licitação Nº: 3/2023; c) Modalidade: Tomada de Preços; d) Data Homologação: 29/02/2024; e) Objeto Homologado: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada global para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, alambrado, iluminação, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, através do Termo de Convênio nº 498/2023-SECID.

27.812.0009.1.052 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIROZ 27.812.0009.1.052 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE QUEIROZ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA - CNPJ/CPF: 18.216.654/0001-12

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total

Valor Total Homologado - R\$ 399.707,23 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos)

Diamante do Norte, 05 de março de 2024.

EIEI DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 33/2024

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2024, Processo Licitatório Nº 01/2024.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 28/2024, referente a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2024, tipo menor preço por lote e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DESPORTIVO (MODALIDADES: HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO/SOCYTE E FUTSAL), EM PROL DE CRIANÇAS, DE ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS E ÀS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE E A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, em favor da empresa conforme abaixo:

D G CASARIN - ACADEMIA - CNPJ: 22.470.019/0001-34 no valor total de R\$ 99.936,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 05 de março de 2024.

Celso Maggioni Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 P O D E R E EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DESPORTIVO (MODALIDADES: HANDEBOL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO/SOCYTE E FUTSAL), EM PROL DE CRIANÇAS, DE ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS E ÀS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE E A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes a empresa conforme abaixo:

D G CASARIN - ACADEMIA - CNPJ: 22.470.019/0001-34.

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS

Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

Celso Maggioni Prefeito



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSIS, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 825.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 06 de março de 2024, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 19 de março de 2024; Abertura das propostas: 19 de março de 2024, às 08h00hs; Início da disputa de Preços: 19 de março de 2024, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S LOCAL. CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 225.140,55

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 06 de março de 2024, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 20 de março de 2024; Abertura das propostas: 20 de março de 2024, às 08h00hs; Início da disputa de Preços: 20 de março de 2024, às 08h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

Advertisement for March (MARÇO) with text: 'Mês de prevenção do Câncer de Colo do Útero', 'Prevenir-se é um gesto de amor à vida.', 'A importância da conscientização sobre esse tipo de câncer, é que na grande maioria das vezes ele pode ser evitado.', 'A conscientização ajuda a salvar vidas.'